



34029091

08084.005404/2025-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitação e Contratação Direta

NOTA TÉCNICA Nº 122/2025/DILID/COLID/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005404/2025-85

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

2.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta comercial e da habilitação do fornecedor **ECO RESIDUOS HOSPITALARES COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS E BIOLOGICOS**, inscrita no CNPJ nº **33.565.303/0001-00**, classificada em primeira lugar após a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 90018/2025**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados, para atendimento das demandas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação PE nº 90018/2025 - Alterado (33834774).

3. DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Convocada, via chat, para negociação, a empresa pronunciou-se quanto à impossibilidade de ser ofertada melhor proposta.

5. DAS DECLARAÇÕES

6.1. O item 4.4 do Edital de licitação PE nº 90018/2025 - Alterado (33834774), dispõe que o licitante, quando do cadastramento da proposta, deverá declarar em campo próprio do sistema que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. No que se refere à essa exigência, verifica-se que a empresa atendeu integralmente ao disposto no Edital, conforme demonstra o Relatório de Declarações (33995716), extraído do Portal de Compras do Governo Federal.

7. DA DILIGÊNCIA

8.1. Em primeira análise, a unidade demandante, por meio da Nota Técnica 105 (34005302), apontou a necessidade de diligência, para atendimento do item 25 do Anexo I do Edital - Termo de Referência (33834774).

DA ANÁLISE

(...)

3.2 Em princípio, informa-se que consta da documentação 34004422 declarações da licitante informando que "*não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços Objeto do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, se responsabilizando por todas as consequências por este ato*" e que "*possui escritório no endereço SAAN, Qd. 01, Bloco A, Sala 101, Zona Industrial, CEP: 70.632-100 - Brasília/DF*"; em atendimento ao Anexo III do Termo de Referência e ao item 28 supramencionado, respectivamente.

3.3 Ademais, foi apresentado o Certificado de Licenciamento Rede Sim DF, emitido em 28/11/2025, atestando o licenciamento pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF das atividades objeto deste Pregão, conforme requerido no item 26.

3.4 Não se localizou, entretanto, declaração que atenda ao disposto no item 25: "*conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação*".

3.5 No tocante à comprovação de aptidão, a empresa apresentou 8 atestados de capacidade técnica. Destes, destaca-se o fornecido pela empresa MÁXIMA FACILITY E SOLUÇÕES LTDA, datado de novembro/2025, que certifica a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos no monte de 7 toneladas por ano nos últimos 4 anos (dezembro/2021 até a presente data). Tem-se, pois, que a licitante demonstrou a prestação de serviço no quantitativo mínimo determinado no TR no item 27.1.1.1, qual seja "*quantitativo mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade prevista nesta contratação*".

3.6 Assim, sugere-se a realização de diligência junto à licitante para apresentar documentação complementar, de modo a comprovar sua qualificação técnica.

8.4. Nesse sentido, promoveu-se a diligência junto à empresa, que, tempestivamente, anexou ao sistema Compras o documento SEI nº 34017359.

9. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

10.1. Instada a manifestar-se, a Unidade Demandante concluiu pela aceitabilidade da proposta comercial da empresa **ECO RESIDUOS HOSPITALARES COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS E BIOLOGICOS, CNPJ 33.565.303/0001-00**, nos termos da Nota Técnica 105 (34005302).

2. DA PROPOSTA COMERCIAL E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

2.1 No tocante à proposta comercial apresentada pela licitante (34004445), constam o CNPJ, Razão Social, endereço, telefone e e-mail e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, devidamente assinada pelo representante legal da empresa

2.2 Ainda, consta da proposta que a destinação dos rejeitos dar-se-á no Aterro Sanitário de Brasília, cuja gestão é realizada pelo SLU/DF, em consonância com o modelo de proposta de serviços apresentado no Anexo I e em observância ao item 5 da Cláusula 5 - Modelo de Execução do Objeto do TR (33783795).

2.3 Notadamente quanto ao objeto licitado, evidencia-se o quantitativo requerido (200 toneladas).

2.4 Verifica-se que o valor total da proposta é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em atendimento às Cláusulas 9 - Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução; e 10 - Estimativas do Valor da Contratação do Termo de Referência.

2.5 Diante do exposto, conclui-se que a proposta atende, quanto à forma, aos requisitos estabelecidos.

11.

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os requisitos de qualificação técnica estão descritos no Anexo I do Edital de licitação PE nº 90018/2025 - Alterado (33834774).

Qualificação Técnica

25. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

26. Em conformidade com a Lei Distrital nº 5.610/2016 e o Decreto Distrital nº 37.568/2016, a contratada deverá ser devidamente cadastrada e autorizada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU para a execução dos serviços objeto da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

27. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

1. A soma dos atestados apresentados deverá comprovar a prestação do serviço no quantitativo mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade prevista nesta contratação.

2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

28. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório, em Brasília-DF o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

29. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

30. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

11.2. Da análise promovida pelo setor requisitante tem-se que a empresa atende aos requisitos editalícios, conforme consignado no item 3 da Nota Técnica 106 (34024581).

12. DAS ANÁLISE DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. No que se refere às demais condições de habilitação, verifica-se que o fornecedor atende às exigências de habilitação dispostas no Edital de licitação PE nº 90018/2025 - Alterado (33834774), conforme demonstrado nos quadros apresentados a seguir:

FASE DE JULGAMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 90018/2025 - ALTERADO (33834774).				
ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
7.1.1.	SICAF			
7.1.2.	Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP			
7.3.	Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas	34004754	ATENDE	*

HABILITAÇÃO JURÍDICA - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 90018/2025 - ALTERADO (33834774).

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9.7.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	34004754 34004422	ATENDE	Contrato social

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 90018/2025 - ALTERADO (33834774).

ITEM	DESCRIÇÃO	SEI	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9.13	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso	34004754 34004422	ATENDE	SICAF- Nível III
9.14	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional			
9.15	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)			
9.16	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva			

	com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943		
9.17	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual		
9.18	Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;		

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 90018/2025 - ALTERADO (33834774).

ITEM	DESCRÍÇÃO	SEI	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9.21	Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;	*	ATENDE	Não se aplica
9.22	certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;	34004754	ATENDE	
9.23	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:	34031059	ATENDE	Relatórios referentes aos dois últimos exercícios financeiros: 2023 e 2024.

13. CONCLUSÃO

14.1. Diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da unidade técnica demandante, esta pregoeira manifesta-se pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ECO RESIDUOS HOSPITALARES COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS E BIOLOGICOS, CNPJ 33.565.303/0001-00**, classificada em primeiro lugar, com o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no âmbito do **Pregão Eletrônico n.º 90018/2025**.

Atenciosamente,

DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2025, às 14:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34029091** e o código CRC **27FEE339**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

